egunda Via
hia

Illm. e Exm. S.r = Os Portuguezes Jazendo
zarem de interesse do Commercio de Cabo
tage Privativo ás Embarcações de Subditos
Brazileiros, servião-se thé aqui do meio si-
mulado de fazerem vendidas suas Embarca-
ções, á aquelles Subditos Brazileiros, e em
mêsmo destes, com Capitaes Portuguezes, de-
clarados porem nos respectivos Passaporte-
tes por Subditos do Imperio, Jazião nave-
gar suas Embarcações. Cêrse, porem re-
zultante da Guerra existente com Bue-
nos Ayres Jazendo mais pêzo naquelles en-
tereses pelo gravame de hum Seguro
mais onerante, que aquelles proveitos,
tem feito com que elles, pelos principios
com que se fizerão Brazileiros, se ter-
mem Portuguezes, e com tal declaraçam
to, que conservão, e despachão com os
onesmos Capitaes, antes apresentados
dos como Brazileiros, agora como Por-
tuguezes. Tal succéde com o actual
Bergantim = Bella Escolha = que
veio de Lisboa para esta Cidade como
Capitão Francisco Jose Moreira, como

Brazileiros, hôje despacha hum, e outro como Portuguezes: isto tanto o Brigue, como o Capitão, o que se evidencia nas declarações, e juramento, que o mesmo Capitão fizeram nos despachos, que leva para essa Alfandega, sechados hôje mesmo Consulado, combinado com o Passaporte, que delle appresentou, e fica mesmo Consulado, passado nesta Cidade em 18 de Janeiro em cujo Registo V.Ex.a achará a Prova.

Consul Primeiramente não dar despacho ao sobredito Brigue com tal Capitão, que segundo os Principios de Direito Publico Maritimo, nem parece não tem Nação, ou para melhor dizer, apresenta-se Subdito de duas ao mesmo tempo; porêm attendendo aos damnos, que disso resultarião aos diversos Carregadôres do mesmo Brigue innocentes, e estranhos ás accões de seus Proprietarios, ou Consignatarios, e Capitaes, resolvi despachalo, e communicar esta circunstancia a V.Ex.

como Presidente desta Provincia, para
onde se dirige o mesmo Brigue, a fim
de dár as Providencias, que a tal respeito
lhe julgar conveniente, a bem do serviço
Nacional, e Imperial, a cujo Governo
fará presente todo o referido na pri-
meira opportuna occazião que se ofere-
cer para a Côrte. = Deos Guarde a Ex.ª
muitos annos. = Porto 9 de Junho de
1827. = Ao Ill.mo e Ex.mo Sr. Presiden-
te da Provincia do Maranhão.

António da Silva Pedroza